

Decreto Legislativo nº02/2025, de 26 de dezembro de 2025.

Declara o recesso parlamentar e administrativo da Câmara Municipal de Sertãozinho/PB, no período de 29 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 37 da Resolução nº 01/1997 (Regimento Interno da Câmara), e considerando:

Que o recesso parlamentar encontra fundamento no art. 57 da Constituição Federal, aplicado por simetria ao âmbito municipal, bem como no Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica do Município;

Que o período compreendido entre o final da sessão legislativa de 2025 e o início da sessão legislativa de 2026 é destinado ao descanso parlamentar e à organização administrativa interna;

A necessidade de adequar o funcionamento da Câmara Municipal às festividades de final de ano e início de novo ano legislativo;

Que, durante o recesso, os serviços essenciais serão mantidos em regime de plantão, quando necessário;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados os períodos de recesso parlamentar e administrativo da Câmara Municipal de Sertãozinho/PB, nos seguintes termos:

I - Os recessos em questão correrão durante o período compreendido entre 29 de dezembro de 2025 e 12 de janeiro de 2026.

II - Durante o recesso, serão suspensas as sessões ordinárias, as reuniões de comissões e demais atividades parlamentares regulares, salvo convocação extraordinária nos termos da Constituição Federal.

Art. 2º. Os prazos processuais e regimentais ficam suspensos durante o período de recesso parlamentar, excetuando-se as hipóteses de urgência devidamente justificadas e apreciadas pela Mesa Diretora.



Art. 3º. Durante o recesso poderão ocorrer sessões extraordinárias, desde que devidamente convocadas, nos termos do Regimento Interno da Câmara.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho/PB, 26 de dezembro 2025.



Ver. Fernando Aranha Campelo
Presidente